ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 21 OUT 2025
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 128 /2025.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº45/2025 DE AUTORIA DA SRA. VEREADORA CECÍLIA CABRAL.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1º, ARTIGO 5º, ARTIGO 6º, ARTIGO 7º, ARTIGO 10, ARTIGO 11 E ACRESCENTA O ARTIGO 12 DA LEI Nº 948 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R:

O Relator Designado da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbida de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a referida matéria em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 / 10 /2025.

DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
(DANIEL VASCONCELLOS)
Presidente

MÁRCIO SARGUIS TELHADO
(MARCINHO COSTA VERDE)
Relator Designado

APROVADO
Em 28 OUT 2025
Presidente